

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, com base na Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a abertura do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para a habilitação de Instituições interessadas em prestar serviços ambulatoriais especializados em Traumato-Ortopedia e RX para atendimento ao município de Cachoeirinha/RS.

### I- MUNICÍPIO DE ABRANGÊNCIA: Cachoeirinha/RS, da 1ª CRS.

**II- DOS QUANTITATIVOS FÍSICOS-FINANCEIROS:** Os serviços oferecidos deverão englobar Atendimento de Urgência a Emergência, Consultas, Radiodiagnósticos, Tratamentos, Procedimentos Cirúrgicos/Terapêuticos e as demais ações necessárias a garantir a resolutividade de cada situação e a integralidade da atenção ao usuário.

Os quantitativos físicos e financeiros constantes no Anexo serão distribuídos entre os prestadores considerados habilitados, de acordo com a capacidade instalada dos mesmos em atender a demanda, conforme vistoria técnica realizada pela Secretaria, conjugada com a necessidade do Gestor e os parâmetros de cobertura do SUS para os serviços.

### III- DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

**a)** Os contratos advindos do presente Edital serão celebrados com base em Inexigibilidade de Licitação (Art.25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93), pelo fato de não haver competição entre os interessados, pois os preços dos serviços e procedimentos a serem realizados constam na Tabela do SUS.

**b)** A contratação somente será efetivada mediante o atendimento do disposto neste Edital e nas normas vigentes pertinentes à matéria, e após a comprovação da existência dos equipamentos/aparelhos indispensáveis para a realização dos serviços e da capacidade instalada para absorver a demanda de atendimentos, em vistoria a ser realizada pela Secretaria Estadual da Saúde.

**c)** A contratação será de acordo com as necessidades do Gestor e em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Orgânica de Saúde, que estabelecem a preferência para a contratação de entidades públicas, filantrópicas e privadas sem fins lucrativos em relação às entidades com fins lucrativos. Assim, as entidades privadas com fins lucrativos somente serão contratadas quando as entidades que possuem preferência legal na contratação não conseguirem absorver a totalidade dos serviços, devidamente constatado pela vistoria a ser realizada pela área técnica da Secretaria.

**d)** A instituição deverá encaminhar os documentos relacionados no item IX devidamente vigentes e atualizados, dentro do prazo da solicitação de habilitação.

**e)** Serão avaliadas apenas propostas encaminhadas por pessoa jurídica;

**f)** A preferência na contratação será dada às instituições que oferecerem a linha de cuidado integral de atendimento ao paciente, nos seguintes serviços: Atendimento de Urgência e Emergência, Consultas, Radiodiagnósticos, Tratamentos, Procedimentos Cirúrgicos/Terapêuticos.

**IV -** Os serviços sediados no município que já têm produção de procedimentos de Radiologia, deverão solicitar habilitação ao presente chamamento a fim de contratualizar os procedimentos, limitados conforme sua capacidade instalada. Aqueles que não o fizerem terão sua produção encerrada no SIA/SIH pela CRS.

**V- VALOR DOS PROCEDIMENTOS:** Os serviços serão contratados até o limite mensal estabelecido no Anexo deste Edital, conforme valores dos procedimentos constantes da Tabela SUS vigentes, observando seus reajustes. Será garantido um quantitativo mínimo de exames de radiologia em traumato-ortopedia, com base nos parâmetros da PPI 2008, ao serviço que se habilitar em toda a linha de cuidado na especialidade.

**VI- FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal, mediante apresentação de faturas ao SUS.

**VII- FONTE DE RECURSO:** Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade da Gestão Plena do Rio Grande do Sul e/ou Tesouro do Estado.

**VIII - PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** O prazo para impugnação do presente Edital, por qualquer interessado, será de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado.

**IX- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

As instituições interessadas em prestar os serviços deverão apresentar requerimento, assinado pelo responsável legal, solicitando a habilitação ao presente Edital, no Protocolo da 1<sup>a</sup> Coordenadoria Regional de Saúde, na Av. Borges de Medeiros, 536 – 1<sup>º</sup> andar, Centro, Porto Alegre, Fone (51) 3901-1008 / 3901-1010, acompanhado dos documentos abaixo relacionados, referentes ao local em que a instituição prestará os serviços:

1. Contrato Social ou Estatuto Social e alterações posteriores devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos onde conste, dentro de seus objetivos, a prestação dos serviços indicados no Anexo I, do presente Edital;
2. Declaração dos Sócios e Diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia/assessoramento na Área Pública de saúde no âmbito Federal, Estadual ou Municipal no Estado do Rio Grande do Sul;
3. CNPJ atualizado (anexar cópia);
4. Cópia completa do CNES- Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;
5. Alvará de Localização e Funcionamento fornecido pelo município sede da pessoa jurídica;
6. Alvará Sanitário, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual/Municipal;
7. Relação de equipamentos existentes;
8. Atestado que informe os horários dos profissionais disponibilizados à clientela do SUS, emitido pelo responsável legal;
9. Horário de atendimento da Unidade aos usuários do SUS;
10. Nome, CPF e RG do Responsável Técnico com registro no Conselho Regional de Medicina - CRM;
11. Títulos de especialistas e os competentes registros nos Conselhos respectivos dos demais profissionais;
12. Prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS;
13. Certidão Negativa de falência e de Débitos Trabalhistas;
14. Parecer da Secretaria Municipal de Saúde do município sede quanto à inclusão do serviço na Rede do SUS.

A íntegra do Edital, com seu Anexo, e informações adicionais, poderão ser obtidas na Internet: [www.saude.rs.gov.br](http://www.saude.rs.gov.br) ou na - Av. Borges de Medeiros, 536 – 1<sup>º</sup> andar, Centro, Porto Alegre, Fone (51) 3901-1008 / 3901-1010.

Porto Alegre, 21 Agosto de 2012.

Ciro Simoni  
Secretário de Estado da Saúde

## ANEXO I

### QUANTITATIVOS

Quantitativos Chamamento Traumato	Físico Ano	Valor Ano	Físico Mês	Valor Mês
0204 – Radiologia	27204	R\$ 504.362,16	2267	R\$ 42.030,18
0301010072 CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	6048	R\$ 60.480,00	504	R\$ 5.040,00
0301060100 ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	20760	R\$ 269.880,00	1730	R\$ 22.490,00
0301060061 ATENDIMENTO URGÊNCIA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	20760	R\$ 228.360,00	1730	R\$ 19.030,00
030309 Tratamento de doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	3996	R\$ 130.069,80	333	R\$ 10.839,15
0408 Cirurgia do Sistema Osteo-muscular	1320	R\$ 50.358,00	110	R\$ 4.196,50
<b>Total</b>	<b>80088</b>	<b>R\$ 1.243.509,96</b>	<b>6674</b>	<b>R\$ 103.625,83</b>